



**Decreto N° 03 - de 02 de Janeiro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.02.01.04.122.0001.2.0115-2.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CIMAMS                  | - - - - - R\$ | 18.595,20 |
| 2.02.01.04.122.0001.2.0006-2.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | - - - - - R\$ | 1.500,00  |
| 2.02.01.04.122.0001.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | - - - - - R\$ | 765,60    |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$ | 20.860,80 |
| Total da Unidade 02  | - - - - - R\$ | 20.860,80 |

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 37.910,58 |
| Total da Sub-Unidade 02   | - - - - - R\$ | 37.910,58 |

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

|  |               |        |
|--|---------------|--------|
| 2.05.03.10.302.0013.2.0048-2.500.000 - 3.3.90.92.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | - - - - - R\$ | 250,00 |
| Total da Sub-Unidade 03  | - - - - - R\$ | 250,00 |

Sub-Unidade 07 - Investimentos

|  |               |            |
|--|---------------|------------|
| 2.05.07.10.301.0012.1.0019-2.755.000 - 4.4.90.51.00 ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA | - - - - - R\$ | 200.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 07  | - - - - - R\$ | 200.000,00 |

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 238.160,58

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

|   |               |            |
|---|---------------|------------|
| 2.07.02.08.244.0015.2.0071-2.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS | - - - - - R\$ | 1.950,00   |
| Total da Sub-Unidade 02   | - - - - - R\$ | 1.950,00   |
| Total da Unidade 07   | - - - - - R\$ | 1.950,00   |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$ | 260.971,38 |

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 260.971,38**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 02 de Janeiro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03